

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 178, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os números de vagas dispostos no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Farmacêutico	03	40	SP06

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CIDADE EM *Transformação*



---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**Anexo I – OFÍCIO Nº. 065/2023 – RH**



Ofício N.º 065/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 04 de março de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de FARMACÊUTICO, para atender necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício N.º 77/2023/GAB/SMS/CV, cuja cópia segue anexa.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO**  
Gerente de Gestão de Recursos Humanos  
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**FELIPE TERRA CYRINEU**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### IMPACTO - CRIAÇÃO DE VAGAS CARGOS

CARGOS	CH/SEM	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,42%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Farmacêutico	40 HORAS	6.910,04	1	6.910,04	1.825,63	8.735,67	116.184,45

**IMPACTO:**

1	6.910,04	1.825,63	8.735,67	116.184,45
---	----------	----------	----------	------------

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS



Ofício Nº 77/2023/GAB/SMS/CV

Campo Verde, 23 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Claudinei de Oliveira Borges  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Campo de Verde

PROTOKOLO 763/23  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
PROTOCOLIZEI O PRESENTE DOCUMENTO EM

23/02/23 16:07

*Miriam Portant*

*setor RH  
unificadas  
se setorial em efetivo*

*Claudinei de Oliveira Borges  
Secret. de Admin. e RH  
Portaria nº 529/2022  
24/02/23*

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Senhoria, para informar solicitar, os préstimos em autorizar e providenciar a contratação de uma Farmacêutica para a nova unidade de Farmácia Satélite instalada pela Secretaria de Saúde

Considerando que se trata de uma nova unidade permanente, ressalto a necessidade de um profissional com vínculo efetivo, tendo em vista que a solidificação do atendimento requer uma constância e estabilidade para lidar com sistemas específicos da unidade farmacêutica, bem como os processos desenvolvidos.

O programa Saúde Mais em Casa condiciona pacientes que são atendidos em sua residência e não tem condições físicas de comparecer a qualquer das unidades, e o cadastro destes pacientes são de responsabilidade e análise do profissional farmacêutico da unidade juntamente com as equipes de saúde da família.

Considerando ainda que os processos de alto custo são atividades desenvolvidas e que serão atendidas pela nova profissional e tal atividade requer treinamento pois a execução é auxiliada e com tratativas diretamente com a Superintendência de Assistência Farmacêutica do Estado de Mato Grosso e o programa atende hoje mais de 200 (duzentos) pacientes com uma tendencia de crescimento de atendimento devido a lista de medicação fornecida pelo Estado está em reformulação.

Considero ainda que a Lei Complementar Municipal nº 124/2019, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do poder executivo do município de campo verde, e dá outras providências, evidencia-se que possuímos apenas 2 (dois) profissionais elencados nos quadros funcionais, o que torna inviável pela quantidade de unidades estabelecidas pela referida secretaria.



Diante dos pontos elencados acima solicito alteração legislativa para a inclusão e aumento dos referidos profissionais, diante das justificativas

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva  
Secretária Municipal de Saúde